



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1940 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar temporariamente, por prazo determinado, pelo excepcional interesse público o seguinte cargo:

Art.2º 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, padrão 16, com 01 (uma) vaga.

Art.3º A carga horária a ser cumprida pelo agente que proverá o cargo criado por esta Lei será de 40 horas semanais e pelo período de 180 dias a contar da sanção da presente Lei.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

01020103100012001319004000000 – contratação por tempo determinado

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 08 de fevereiro de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de fevereiro de 2011

3-1-11
Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade da contratação de profissional da advocacia, atendendo ao processo seletivo realizado para este fim e as determinações impostas pela Lei.

O impacto financeiro com a contratação em apreciação é compatível com a legislação vigente, não onerando o órgão contratante em importe maior do que já vinha suportando com o preenchimento do cargo pela forma comissionada.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 08 de fevereiro de 2011.

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

CARGO: PROCURADOR JURIDICO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: POSSUIR CURSO SUPERIOR EM DIREITO OU EQUIVALENTE, COM INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

DESCRIÇÃO SUMARIA: DIRIGIR E ACOMPANHAR OS ASSUNTOS JURIDICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DETALHADA: EXARAR PARECERES SOBRE PROPOSIÇÕES DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO QUANDO SOLICITADO, BEM COMO NAS ALTERAÇÕES DA LEI ORGANICA E/OU REGIMENTO INTERNO; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DE ATOS DA MESA DIRETORA; ASSESSORAR AS COMISSOES PARLAMENTARES PERMANENTES E ESPECIAIS; ASSESSORAR AS COMISSOES PARLAMENTARES DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICANCIAS, QUANDO INSTAURADO CONTRA SERVIDOR DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ASSESSORAR OS VEREADORES EM TUDO QUANTO PERTINE A SUAS ATUAÇÕES PARLAMENTARES; ASSESSORAR NA ELATORAÇÃO DE ATOS E MATERIAS LEGISLATIVAS PREVISTAS NA LEI ORGANICA MUNICIPAL; EXARAR PARECERES E DESEMPENHAR ATIVIDADES NA AREA JURIDICA EM TODAS AS INSTANCIAS JUDICIAIS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSARIO OU SOLICITADO PELA PRESIDENCIA; REDIGIR LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES E OFICIOS; EMITIR OPNIOES DE FORMA ESCRITA SOBRE PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA CAMARA MUNICIPAL.

FORMA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: CONCURSO PUBLICO.



**IMPACTO FINANCEIRO - DESPESA PESSOAL DO
PODER LEGISLATIVO DE MANOEL VIANA – CONTRATAÇÃO DE
PROCURADOR JURÍDICO.**

Para o cálculo do impacto financeiro das despesas com pessoal foram elaborados os seguintes cálculos:

I-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2006 A JUNHO/2007

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
7.946.440,72	270.658,94	3,41

II-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2007 A JUNHO/2008

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.217.086,75	305.303,36	3,31

III-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2008 A JUNHO/2009

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
8.938.639,23	338.101,78	3,78

IV-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2009 A JUNHO/2010

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.603.467,22	324.624,22	3,38

V-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2010 A JUNHO/2011

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.454.260,13	340.451,12	3,60

VI-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2011 A JUNHO/2012

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.738.943,62	366.015,99	3,76

VII-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2012 A JUNHO/2013

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
10.177.196,08	415.823,47	4,09

VIII- IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA:

EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES :

ANO	RCCL PREVISTA	DESPESA PREVISTA PESSOAL	PERCENTUAL
2010	9.383.881,02	332.994,55	3,55
2011	9.524.639,24	352.180,46	3,70
2012	9.953.248,00	379.099,17	3,81
2013	10.401.144,16	453.904,20	4,36

OBS: Para as despesas de pessoal de 2010, foi acrescentado um percentual de 4,28 (quatro vírgula vinte e oito) 2011 e 2012 e 2013 foi acrescentado um percentual de 7 (sete) sobre as despesa de 2010 e 2011.

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO	RCCL	DESPESAS PESSOAL	PERCENTUAL
2007	8.306.355,85	281.486,84	3,38
2008	10.127.817,65	319.060,22	3,15
2009	9.826.053,43	313.717,93	3,19

IX - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA:

ANO	RT PREVISTA 7%	ANO	DESPESA PREVISTA	PERCENTUAL
2009	601.011,42	2010	332.994,55	55,41
2010	589.680,00	2011	352.180,46	59,72
2011	616.215,60	2012	379.099,17	61,52
2012	672.992,84	2013	453.904,20	67,45

X - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AGENTES POLÍTICOS NA RECEITA BRUTA DO MUNICÍPIO:

ANO	RECEITA BRUTA PREVISTA	DESPESA PREVISTA C/VEREADORES	PERCENTUAL
2010	10.800.000,00	184.720,42	1,71
2011	11.286.000,00	196.841,98	1,74
2012	11.793.870,00	210.620,24	1,79
2013	12.324.594,15	319.412,64	2,59

ANEXO I

RECEITA BRUTA		RCL		RECEITA TRIBUTÁRIA		7% DA RT	70% DA RT
2009	11.061.646,05	2009	9.826.053,43	2009	8.585.877,57	601.011,42	420.708,00
2010	10.800.000,00	2010	9.383.881,02	2010	8.424.000,00	589.680,00	412.776,00
2011	11.286.000,00	2011	9.524.639,24	2011	8.803.080,00	616.215,60	431.350,92
2012	11.793.870,00	2012	9.953.248,00	2012	9.199.218,60	643.945,30	450.761,71
2013	12.324.594,15	2012	10.401.144,16	2013	9.613.183,43	672.922,84	471.045,98

RECEITA BRUTA.

4,5% DE UM ANO PARA OUTRO

2009: RECEITA REAL

2010: VALOR TIRADO DO
ORÇAMENTO

RCL

2010: - 4,5%


OS OUTROS ANOS ACRÉSCIMO DE 4,5%

RT: 78% DA RECEITA BRUTA.

Observe-se que os gastos com os subsídios dos Vereadores, incluindo obrigações patronais não pode ultrapassar a 5% (cinco por cento) da Receita Bruta.

A forma de cálculo das Receitas consta no anexo I.

Manoel Viana, 07 de fevereiro de 2011.


RUBE CONSI
Presidente


Ver^a LUIZA TAMARA SOARES
Secretária